

À

CONVENENTE: SERV AUT AGUA ESGOTO RIO BANANAL

CNPJ: 27.562.511/0001-53

Endereço: R LADEIRA BELA VISTA, 188

Cidade: RIO BANANAL

UF: ES **CEP:** 29920-000

COMUNICADO

Ref.: REAJUSTE DE TARIFAS

O Banco do Brasil S.A. vem, por meio da presente, comunicar-lhe que, de acordo com o disposto no CONTRATO ÚNICO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - CLÁUSULAS GERAIS, Cláusula Terceira - DA REMUNERAÇÃO DO BANCO, Parágrafo Terceiro, cuja adesão se deu por meio do TERMO DE ADESÃO ÀS CLÁUSULAS GERAIS DO CONTRATO ÚNICO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, os valores das tarifas dos serviços abaixo serão reajustados a partir de 26/01/2026, devido à aplicação do IPCA/IBGE acumulado no período de 12(doze) meses, conforme detalhamento a seguir:

PARÂMETROS PARA ARRECADAÇÃO DE GUIAS NÃO COMPENSÁVEIS:

Identificação do Cliente/Convênio		
000119282		
Tarifa (Descrição da tarifa):	Valor Atual (R\$)	Valor (R\$) a partir de
Guias c/ Código Barras - Internet PF- Água, Esgoto	R\$ 1,02	R\$ 1,06
Guias c/ Código Barras - TAA - Água, Esgoto	R\$ 1,02	R\$ 1,06
Guias c/ Código Barras - BBDPJ - Água, Esgoto	R\$ 1,02	R\$ 1,06
Guias c/ Código Barras - COBAN - Água, Esgoto	R\$ 1,06	R\$ 1,10

BANCO DO BRASIL S.A.

"Para realizar suas transações bancárias o BANCO coloca à disposição os telefones de sua Central de Atendimento - CABB 4004 0001(capitais e regiões metropolitanas) ou 0800 729 0001(demais localidades). Para eventual elogio, sugestão, dúvida, informação, reclamação, denúncia, cancelamento, o BANCO coloca à disposição do CONVENENTE o Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722. Para situações não solucionadas no atendimento normal, mediante protocolo do atendimento anterior, ligue para Ouvidoria BB 0800 729 5678. Para Deficientes Auditivos ligue 0800 729 0088. O SAC funciona 24 horas, 7 dias por semana, ou acesse o portal www.bb.com.br."



SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Ladeira Bela vista, 188 – Santo Antônio - Fone: (27) 3265-1244 / 99528-6979

CNPJ – 27.562.511/0001-53 - CEP: 29.920-000 – Rio Bananal - ES

E-Mail: saaerba@uol.com.br – saae@riobananal.es.gov.br

QUINTO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E VALOR AO CONTRATO N°

010/2022.

PROCESSO GPI N°: 012/2024.

Pelo presente, de um lado o **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE RIO BANANAL** (contratante) neste ato representado pelo Diretor o **Sr. Romildo Guidini** brasileiro, agente político, residente e domiciliada neste município de Rio Bananal/ES e de outro lado a Instituição financeira **BANCO DO BRASIL S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.000.000/6973-62 (Contratada), estabelecida no endereço na Avenida Henrique Gaburro, nº 317, Santo Antônio, Rio Bananal/ES, neste ato representado pelo Sr. **Roberto Antunes**, gerente geral, brasileiro, casado, bancário, CPF. nº ***. 461.389-**, estabelecem entre si o seguinte termo aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Cláusula Primeira – O presente termo tem por objetivo aditar a avença original com o fim de promover a prorrogação do contrato 010/2022, por um período de 12 (doze) meses, contados a partir de **01 de janeiro de 2026 até 31 de dezembro de 2026**.

Cláusula Segunda Fundamenta-se, este aditivo, no disposto no art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, haja vista a vantagem administrativa consistente na continuidade dos serviços prestados em razão da importância, oportunidade e conveniência, sendo imprescindível para a autarquia contar com os serviços prestados pela contratada, conforme disposto na Cláusula Oitava da avença originária.

Cláusula Terceira – Em decorrência do presente aditivo, fica definido o seguinte:

I – fica mantido o valor que o **SAAE DE RIO BANANAL** pagará a **CREDENCiADA**, por guia de arrecadação/faturas, com código de barra, recebida, e quitada através de:

a) Débito automático em conta corrente bancária será de R\$ 0,84 (zero vírgula oitenta e quatro centavos);

b) Auto-atendimento será de R\$ 1,02 (um vírgula zero dois centavos);

c) Guichê de caixa dos correspondentes bancários será R\$ 1,06 (um real e seis centavos);

II – O valor contratual total estimado para o exercício de 2026 será de **R\$ 4.924,80 (quatro mil e novecentos e vinte e quatro reais e oitenta centavos)**.

. **PARAGRAFO ÚNICO:** No exercício de 2026, a contratação onerará a seguinte dotação orçamentária:

**14014.1712200276.001 – Manutenção dos Serviços Administrativos do SAAE
33903900000 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica Ficha:007**

Cláusula Quarta – As demais cláusulas permanecem inalteradas e em pleno vigor.

E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente Termo Aditivo, firma-se o presente instrumento após lido e achado conforme, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Rio Bananal/ES, 24 de Dezembro de 2025.

CONTRATANTE:

**ROMILDO
GUIDINI:07556552730**

Assinado de forma digital por
ROMILDO GUIDINI:07556552730
Dados: 2025.12.24 08:20:00 -03'00'

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE RIO BANANAL
Romildo Guidini
Diretor Presidente do SAAE

CONTRATADA:

**BANCO DO BRASIL S.A.
Roberto Antunes**
Representante Legal – Gerente Geral



TERMO DE ADESÃO ÀS CLÁUSULAS GERAIS DO CONTRATO ÚNICO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

INTRODUÇÃO:

Proposta 7097237

BANCO:

Banco do Brasil S/A

Endereço: Setor de Autarquias Norte, Quadra 5, Lote B, Torre Norte

CNPJ: 00.000.000/0001-91

Cidade: Brasília

UF: DF

CEP: 70040-912

Agência: ESC SETOR PUBLICO ES

Prefixo-dv: 1922-4

CONVENENTE:

SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO

CPF ou CNPJ: 27.562.511/0001-53

Endereço: R LADEIRA BELA VISTA, 188

Cidade: RIO BANANAL

UF: ES

CEP: 29920-000

Ao assinar este TERMO DE ADESÃO o CONVENENTE acima identificado pactua com o Banco do Brasil S.A. as condições adianta estabelecidas, confirma as informações acima relacionadas e se declara automaticamente vinculado às disposições previstas no CONTRATO ÚNICO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – CLÁUSULAS GERAIS e seus Anexos, registrado no Cartório do Primeiro Ofício de Registro Civil, Títulos e Documentos da cidade de Brasília-DF, às quais o CONVENENTE adere e declara, ao assinar este Termo, ter pleno conhecimento, estar de acordo com seu teor, ter recebido cópia das referidas CLÁUSULAS GERAIS e seus Anexos, bem como das informações técnicas referentes à sistemática de transmissão e recepção de dados.

Data início de vigência: 12 de janeiro de 2026

Data fim de vigência: 11 de janeiro de 2027

A data de início de vigência das condições deste Termo condiciona-se à formalização do presente documento. Quando negociada em conjunto com outras empresas, condiciona-se à assinatura por todas as empresas integrantes da negociação e somente será efetivada quando todos os representantes legais necessários assinarem este Termo. Neste caso, se a última assinatura necessária ocorrer após a data de vigência prevista acima, a mesma passará ao dia posterior à referida assinatura.



TERMO DE ADESÃO ÀS CLÁUSULAS GERAIS DO CONTRATO ÚNICO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PARÂMETROS PARA ARRECADAÇÃO DE GUIAS NÃO COMPENSÁVEIS:

Identificação do Cliente/Convênio (*1)			
000119282			
Conta para crédito			
Agência	Conta Corrente		
1922-4	5000-8		100,00 %
Conta para débito da tarifa			
Agência	Conta Corrente		
3665-X	28370800-X		
Conta para débito de ressarcimento de prejuízo e multa			
Agência	Conta Corrente		
0-0	0-0		
Adesão à Lista de Débitos: Não			
Tarifa inicial por evento			
Tarifa (Descrição da tarifa):			Valor
Guias c/ Código Barras - Internet PF- Água, Esgoto			R\$ 1,02
Guias c/ Código Barras - TAA - Água, Esgoto			R\$ 1,02
Guias c/ Código Barras Multibanco TAA Saneament			R\$ 1,06
Guias c/ Código Barras - BBPJ - Água, Esgoto			R\$ 1,02
Guias c/ Código Barras - COBAN - Água, Esgoto			R\$ 1,06
Periodicidade do débito da tarifa: No último dia útil do mês da arrecadação			
Float: 1 dia	Percentual de retenção:	100,00	%



TERMO DE ADESÃO ÀS CLÁUSULAS GERAIS DO CONTRATO ÚNICO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

ROMILDO
GUIDINI:0755655273
0

Assinado de forma digital por
ROMILDO GUIDINI:07556552730
Dados: 2026.01.12 12:56:13
-03'00'

VITORIA, 08 de janeiro de 2026.

CONVENENTE:

SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
CNPJ 27.562.511/0001-53

Observações quando contratado o serviço:

(*1) Definir os parâmetros de cada convênio cadastrado para o cliente. No caso de propostas, o número será alterado após a ativação do convênio.

(*2) Centralização de Saldo - Inserir tantas contas centralizadas quantas necessárias.

(*3) Cobrança - O convenente indica no arquivo remessa os beneficiários (até 20 diferentes).

(*4) Cobrança - O convenente indica no máximo três beneficiários.

(*5) Pagamentos - Exclusivo para Pagamento a Fornecedores e Pagamentos Diversos. Não permitido para Pagamento de Salários.

" Para realizar suas transações bancárias o BANCO coloca à disposição os telefones de sua Central de Atendimento - CABB 4004 0001(capitais e regiões metropolitanas) ou 0800 729 0001(demais localidades). Para eventual elogio, sugestão, dúvida, informação, reclamação, denúncia, cancelamento, o BANCO coloca à disposição do CONVENENTE o Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722. Para situações não solucionadas no atendimento normal, mediante protocolo do atendimento anterior, ligue para Ouvidoria BB 0800 729 5678. Para Deficientes Auditivos ligue 0800 729 0088. O SAC funciona 24 horas, 7 dias por semana, ou acesse o portal www.bb.com.br."



operação e manutenção de sistemas de monitoramento remoto na ETA do SAAE de Marilândia/ES.
Valor total: R\$ 56.196,00 (cinquenta e seis mil, cento e noventa e seis reais).
VIGÊNCIA: 05/01/2026 a 05/01/2027
DATA DA ASSINATURA: 29 de dezembro de 2025
 Marilândia-ES, 29 de dezembro de 2025.

Marcos Ramon Vettoraci
 Diretor do SAAE

Protocolo 1698976

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Rio Bananal

Aditivo

5º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E VALOR AO CONTRATO N° 010/2022.

Processo: 012/2024. **Contratante:** Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Rio Bananal/ES. **Contratado:** BANCO DO BRASIL S.A. **Objeto:** Prestação de serviço de recebimento dos valores devidos ao SAAE por seus usuários, pelo fornecimento de Água e Esgoto, em faturas adequadas ao padrão FEBRABAN de arrecadação, com prestação de contas exclusivamente em meio magnético - transmissão eletrônica. **Valor do contrato:** R\$ 4.924,80 (quatro mil, novecentos e vinte e quatro reais e oitenta centavos). Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato ora aditado. Data da assinatura: 24/12/2025. Vigência: 01/01/2026 a 31/12/2026.

Rio Bananal-ES, 24 de Dezembro de 2025.

Romildo Guidini
 Diretor Presidente do SAAE
Protocolo 1697665

3º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E VALOR AO CONTRATO N° 004/2023.

Processo: 043/2024. **Contratante:** Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Rio Bananal/ES. **Contratado:** Casagrande & de Angeli Ltda ME. **Objeto:** Prestação de serviços de manutenção de computadores e periféricos; manutenção preventiva e corretiva, formatação do Servidor e Serviços de apoio ao usuário nas instalações do SAAE. **Valor do contrato:** R\$ 1.560,00 (um mil quinhentos e sessenta reais). Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato ora aditado. Data da assinatura: 24/12/2025. Vigência: 01/01/2026 a 31/03/2026.

CÓDIGO CIDADES TCE/ES N°:
 2023.059E0100002.09.0022

Rio Bananal-ES, 24 de Dezembro de 2025.

Romildo Guidini
 Diretor Presidente do SAAE
Protocolo 1697716

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E VALOR AO CONTRATO N° 001/2025

Processo: 059/2024. **Contratante:** Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Rio Bananal/ES. **Contratado:** SANEGRAPH LTDA. **Objeto:**

Prestação de serviços de licenciamento e manutenção de um sistema de gestão comercial, que inclui funcionalidades como leitura e impressão simultâneas, gestão de ordens de serviço online para dispositivos móveis, acompanhadas de um aplicativo específico para este módulo, e uma agência virtual, todos operando integralmente em ambiente web. **Valor do contrato:** R\$ 65.500,00 (Sessenta e cinco mil e quinhentos reais). Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato ora aditado. Data da assinatura: 24/12/2025. Vigência: 01/01/2026 a 31/12/2026.

Rio Bananal-ES, 24 de Dezembro de 2025.

Romildo Guidini
 Diretor Presidente do SAAE
Protocolo 1697728

2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E REAJUSTE DE VALOR AO CONTRATO N° 001-2024.

Processo: 049/2024. **Contratante:** Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Rio Bananal/ES. **Contratado:** J. Figueiredo Empório das Águas Ltda. **Objeto:** Prestação de serviço de locação de equipamentos geradores de hipoclorito de sódio (cloro). **Valor do contrato:** R\$ 60.351,00 (sessenta mil, trezentos e cinquenta e um reais). Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato ora aditado. Data da assinatura: 24/12/2025. Vigência: 01/01/2026 a 31/12/2026.

CÓDIGO CIDADES TCE/ES N°:
 2023.059E0100002.01.0005

Rio Bananal-ES, 24 de Dezembro de 2025.

Romildo Guidini
 Diretor Presidente do SAAE
Protocolo 1697760

11º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E VALOR AO CONTRATO N° 028/2012

Processo: 037/2024 **Contratante:** Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Rio Bananal/ES. **Contratado:** Srº Adriano Teixeira Saiter. **Objeto:** locação de uma gleba de terras que mede aproximadamente de 40.000 m² (quarenta mil metros quadrados) encravada no imóvel rural, registrado sob nº R-5-M-240 do Livro 02 do CRI da Comarca de Rio Bananal - ES, para exploração de um reservatório de água (represa), localizada no lugar denominado Córrego Iriritimirim, zona rural, Rio Bananal/ES. **Valor do contrato:** R\$ 2.893,05 (dois mil, oitocentos e noventa e três reais e cinco centavos) resultando no valor total para 24 (vinte e quatro) meses de R\$ 69.433,20 (sessenta e nove mil, quatrocentos e trinta e três reais e vinte centavos). Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato ora aditado. **Data da assinatura:** 29/12/2025. **Vigência:** 01/01/2026 a 31/12/2027.

Rio Bananal-ES, 29 de Dezembro de 2025.

Romildo Guidini
 Diretor Presidente do SAAE
Protocolo 1698479